

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, reconhecidos seus efeitos a partir do ano letivo de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2009

SÉRGIO CABRAL

Id: 721815

DECRETO Nº 41.668 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2009

DELEGA COMPETÊNCIAS À SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam delegadas à Secretaria de Estado de Educação as seguintes competências:

I - autorizar afastamento de servidores da Secretaria de Estado de Educação para o exterior ou qualquer parte do território nacional, nos casos legalmente previstos, para realização de cursos ou participação em eventos, desde que no interesse da Administração e não ultrapasse 12 (doze) meses;

II - decidir, em procedimento administrativo próprio:

- a) transformação de unidades escolares;
- b) extinção de unidades escolares, quando comprovada a falta de demanda;
- c) implantação de cursos novos em estabelecimentos da rede pública estadual.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2009

SÉRGIO CABRAL

Id: 721820

DECRETO Nº 41.669 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2009

DELEGA COMPETÊNCIAS AO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA E AO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E DEFESA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam delegadas ao Secretário de Estado de Segurança as seguintes competências, observada a legislação pertinente:

I - praticar atos de agregação e reversão de policiais militares;

II - demitir, a pedido, policiais militares;

III - promover, em ressarcimento de preterição, policiais militares;

IV - promover, por ato de bravura, policiais civis e militares.

Art. 2º - Ficam delegadas ao Secretário de Estado de Saúde e Defesa Civil as seguintes competências, observada a legislação pertinente:

I - praticar atos de agregação e reversão de bombeiros militares;

II - demitir, a pedido, bombeiros militares;

III - promover, em ressarcimento de preterição, bombeiros militares.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2009

SÉRGIO CABRAL

Id: 721821

DECRETO Nº 41.670 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2009

DELEGA COMPETÊNCIAS AOS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam delegadas aos Secretários de Estado, no âmbito de suas respectivas pastas, as seguintes competências:

I - autorizar a doação de bens móveis obsoletos, imprestáveis, de recuperação antieconômica ou inservíveis, integrantes do patrimônio da Secretaria ou de suas entidades vinculadas, na forma do § 2º do art. 169 da Lei nº 287, de 04.12.1979, e sua regulamentação;

II - autorizar a aquisição de veículos pela Secretaria ou por suas entidades vinculadas, observado o disposto no Decreto nº 14.981, de 27 de junho de 1990;

III - tornar sem efeito nomeação de candidatos aprovados em concurso público para preenchimento de cargos efetivos nos quadros da Secretaria ou de suas entidades vinculadas, na hipótese de não comparecimento para posse dentro do prazo legal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2009

SÉRGIO CABRAL

Id: 721822

DECRETO Nº 41.671 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2009

TRANSFERE, SEM AUMENTO DE DESPESA, CARGO EM COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº E-04/1171/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido, sem aumento de despesa, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, 01 (um) cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAL-6, anteriormente ocupado por Marcelle Tanus Lima, matrícula nº 0946929-7, da Subsecretaria de Fazenda para Assuntos Jurídicos para a Corregedoria Tributária de Controle Externo.

Art. 2º - Em consequência do disposto no art. 1º deste Decreto, fica alterado o Anexo IV do Decreto nº 40.613, de 15/02/2007, na parte a que se refere o quantitativo de cargos em comissão, como segue:

- 1 - Subsecretaria de Fazenda para Assuntos Jurídicos - fica excluído 01 (um) cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAL-6;

2 - Corregedoria Tributária de Controle Externo - fica incluído 01 (um) cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAL-6.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a contar de 26 de janeiro de 2009.

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2009

SÉRGIO CABRAL

Id: 721863

DECRETO Nº 41.672 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2009

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados, sem aumento de despesa, na estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ, o Comando de Bombeiro de Área das Atividades Pré-Hospitalares (CBA X - Atividades Pré-Hospitalares) e o 2º Grupamento de Socorro de Emergência (2º GSE).

Parágrafo Único - A Instalação e a ativação dos órgãos mencionados no caput deste artigo serão definidas por ato do Comandante Geral do CBMERJ, através de Portaria.

Art. 2º - Ficam transformados, sem aumento de despesa, para atender a estrutura básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Subsecretaria de Estado de Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil os cargos em comissão constantes do Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2009

SÉRGIO CABRAL

ANEXO ÚNICO a que se refere o Decreto nº 41.672, de 03/02/2009.

Cargos a serem transformados			Cargos resultantes da transformação		
Qt	Cargo	Sb	Qt	Cargo	Sb
01(a)	Assessor Especial (do Comando Geral, do CBMERJ)	DAS-8	01	Comandante Intermediário (CBA-X Atividades Pré-Hospitalares)	DAS-8
02(b)	Assistente II (da Subsecretaria de Estado de Defesa Civil)	DAI-6	01	Comandante de Grupamento (2º GSE)	DAS-6

Últimos Ocupantes:

- (a) Vaga do Decreto nº 41.132, de 16/01/2008;
- (a) Wilson dos Reis, matrícula nº 0899937-7;
- (b) Antônio Mattos, matrícula nº 0899936-9.

Id: 721864

Atos do Governador

DECRETOS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

NOMEAR WAGNER BARCELOS para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2009, o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DG, da Assessoria de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil, anteriormente ocupado por Jorge Ronaldo Moll.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2009, PEDRO GILBERTO ALVES DE LIMA do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da antiga Superintendência de Atenção Básica e Gestão do Cuidado, da Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil.

NOMEAR REGINA LUCIA TODDS BONFIM para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2009, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Atenção Básica, Educação em Saúde e Gestão Participativa, da Subsecretaria de Vigilância em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil, anteriormente ocupado por Pedro Gilberto Alves de Lima.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 29 de janeiro de 2009, MARIA MAGDALENA SIMMER CADEI, matrícula nº 0231452-4, do cargo em comissão de Coordenador Regional, símbolo DAS-10, da Coordenadoria Regional 25, da Região Metropolitana X, das Coordenadorias Regionais, da Subsecretaria de Gestão da Rede e de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº E-03/300054/2009.

NOMEAR GILDA VALÉRIA THOMAZ ALMEIDA DE OLIVEIRA RANGEL, matrícula nº 233180-9, para exercer, com validade a contar de 29 de janeiro de 2009, o cargo em comissão de Coordenador Regional, símbolo DAS-10, da Coordenadoria Regional 25, da Região Metropolitana X, da Coordenadorias Regionais, das Subsecretarias de Gestão da Rede e de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Maria Magdalena Simmer Cadei, matrícula nº 0231452-4. Processo nº E-03/300054/2009. Id: 721865

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do art. 2º da Lei nº 3.527/2001, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs E-09/4639/1021/07, E-09/1885/1702/07 e E-01/601.114/06,

RESOLVE:

CONCEDER a ALEXANDRE JOSÉ VICENTE DA SILVA, Inspetor de Polícia, matrícula nº 871.411-5, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, o auxílio-invalidez previsto no art. 1º da Lei nº 3.527/2001.

Id: 721823

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº E-23/816/2008,

RESOLVE:

COMPOR a Câmara Técnica de Gestão Estadual do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher, instituída pelo Decreto nº 41.419, de 04.08.2008, com os membros a seguir elencados:

I - Coordenação - Representantes da Superintendência de Direitos da Mulher, da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos:

Titular: Cecília Teixeira Soares  
Suplente: Maria América de Carvalho Pires

II - Representantes da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos:

Titular: Fernanda Calixto San Martim Leite  
Suplente: Daniella Cesário Raso Saraiva

III - Representantes da Secretaria de Estado da Casa Civil:

Titular: Daniela Brando Villela Pedras  
Suplente: Vânia Drummond Bonelli

IV - Representantes da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão:

Titular: Gisele de Andrade Reis  
Suplente: Sheilla Lopes da Silva

V - Representantes da Secretaria de Estado de Segurança:

Titular: Jéssica Oliveira de Almeida  
Suplente: Inamara Pereira da Costa

VI - Representantes da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária:

Titular: Marina Amoedo Costa  
Suplente: Teresinha Teixeira de Araujo

VII - Representantes da Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil:

Titular: Maria Cristina de Jesus Marinho  
Suplente: Marcos Antonio de Oliveira Apolinário

VIII - Representantes da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda:

Titular: Maria Christina Rodrigues Menezes  
Suplente: Denise Trindade de Oliveira

IX - Representantes da Secretaria de Estado de Educação:

Titular: Mônica Soares Madasi  
Suplente: Regina Maria Cavalcanti da Silva

X - Representantes da Secretaria de Estado de Cultura:

Titular: Ana Cristina Furlanetto de Oliveira  
Suplente: Sirlene Maria Chervezean

XI - Representantes da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Lazer:

Titular: Nathalia Barbara Chamusca  
Suplente: Suzana Maria da Rocha Santos Cerqueira

XII - Representantes da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia:

Titular: Eliane Barbosa  
Suplente: Maria Carolina Pinto Ribeiro

XIII - Representantes da Secretaria de Estado de Obras:

Titular: Anelise Alves Tupinambá  
Suplente: Josane de Carvalho Miliosi

XIV - Representantes do Ministério Público Estadual:

Titular: Cesar Rampazzo da Cruz  
Suplente: Gisela Alexandre Brandão

XV - Representantes da Defensoria Pública Geral do Estado:

Titular: Rosane Maria Reis Lavigne  
Suplente: Rosimeire Andrade Cavalcante

XVI - Representantes do Tribunal de Justiça do Estado:

Titular: Adriana Ramos de Mello  
Suplente: Sandro Pitthan Espindola

XVII - Representantes de Secretarias e/ou Coordenadorias de Políticas para as Mulheres dos Municípios:

Titular: Marisa Chaves de Souza  
- da Subsecretaria de Políticas para as Mulheres da Prefeitura Municipal de São Gonçalo

Suplente: Joselice Aleluia Cerqueira de Jesus  
- da Secretaria de Direitos da Mulher da Prefeitura Municipal de Teresópolis

XVIII - Representantes da Sociedade Civil integrantes do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIM/RJ:

Titular: Maria Conceição Santos  
- do Fórum de Prevenção e Combate à Violência contra a Mulher da Região Sul Fluminense

Suplente: Thereza Christina Naveke  
- da Ordem dos Advogados do Brasil

XIX - Representantes da Sociedade Civil integrantes da Comissão Especial de Segurança da Mulher do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIM/RJ:

Titular: Rita de Cassia Lima Andréa  
Suplente: Leila Linhares Barsted

XX - Representantes da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República:

Titular: Kátia Maria de Andrade Guimarães  
Suplente: Cíntia Rodrigues Dias Gouveia

Id: 721737

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº E-12/205/2009,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos da Lei nº 3.189, de 22.02.99, regulamentada pelo Decreto nº 25.217, de 17.3.99, e da Lei nº 5.260, de 11 de junho de 2008, membros titular e suplente do Conselho de Administração do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio

DIÁRIO OFICIAL - Parte I - Poder Executivo

IMPRESA OFICIAL do Estado do Rio de Janeiro - Empresa Pública

Haroldo Zager Faria Tinoco - DIRETOR-PRESIDENTE

Jorge Narciso Peres - DIRETOR-INDUSTRIAL

Renato de Oliveira Freitas - DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.

PARTE I - PODER EXECUTIVO: Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhadas à **Assessoria para Preparo e Publicação dos Atos Oficiais** - à Rua Pinheiro Machado s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22 231-901 - Tels.: (0xx21) 2299-5121, e 2299-5123.

AGÊNCIAS DA IMPRESA OFICIAL - RJ: Atendimento das 09:00 às 17:00 horas

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 - Edifício Garagem Menezes Cortes, Tels.: (0xx21) 2533-4856 e 2533-8647

NITERÓI - Rua Visc. de Sepetiba, 519 - Térreo, Centro, Niterói. RJ. Tel.: (0xx 21): 2719-0404 e 2620-1122 R 124

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO

cm/col	R\$ 132,00
cm/col. para Municipalidades	R\$ 92,40

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA NORMAL	R\$ 284,00
ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS	R\$ 199,00 (*)
ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal)	R\$ 199,00 (*)
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal)	R\$ 199,00 (*)

(\*) SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI.

OBS.: As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque.

A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas. Essas somente poderão ser efetuadas em nossas Agências e nas Agências credenciadas do Banco ITAÚ. Cópias de exemplares avulsos atrasados poderão ser adquiridas à Rua Marquês de Olinda nº 29, Centro - Niterói, RJ. **ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas de D.O.**

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Rua Marquês de Olinda 29, Centro - Niterói, RJ. CEP 24030-170. Tel.: (0xx21) 2620-1122 PABX - Fax (0xx21) 2719-0547

www.imprensaoficial.rj.gov.br

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h